



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Editai COREME Nº RM010/2026

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina (CCS/HURNPR/UEL) no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

- I. A INCLUSÃO** do Programa de Residência Médica (PRM) de **INFECTOLOGIA** no quadro no item 2 - vagas ofertadas do Edital COREME RM009/2026, conforme a seguir:

2.1.3. – Área com Acesso Direto

| Código | Especialidade | Nº de Vagas | Duração (anos) | Situação junto à CNRM |
|--------|---------------|-------------|----------------|-----------------------------------|
| 63 | Infectologia | 1 | 3 | Recredenciado Parecer 119/2026 |

- II. DA PROVA OBJETIVA - INCLUIR** no Edital COREME RM009/2026 o **item 8.2.C – ÁREA DE ACESSO DIRETO, bem como o subitem 8.2.C.1.**

8.2.C.1. A prova objetiva do **PRM de Infectologia** conterá questões de múltipla escolha, igualmente distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria e terá peso 9,0 (nove) na contagem geral dos pontos.

- III. INCLUIR** no Edital COREME RM009/2026 - **ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE** – O **PRM de Infectologia** realizará a análise de currículo vitae de seus candidatos, com os seguintes critérios:

- III.1. A Prova de Análise de *Curriculum vitae* terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados para a segunda fase conforme **subitem 8.28** do Edital COREME RM009/2026 e que entregaram o currículo devidamente documentado conforme o **subitem III.4.**
- III.2. Os currículos dos candidatos do PRM de Infectologia serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **10 de agosto de 2026, entre 13h30 e 14h00min**, na própria sala em que estiverem realizando a Prova Objetiva.
- III.3. A Análise de *Curriculum vitae* terá caráter classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO I (Anexo I).**
- III.4. O *Curriculum vitae* deverá estar devidamente elaborado e documentado, de acordo com as seguintes regras:
- a) O *Curriculum vitae* deverá ser preenchido, encadernado em espiral, conforme **Quadro I do Anexo I.**



- b) A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome completo do candidato, a foto e a especialidade inscrita na seleção.
- c) A segunda página deverá apresentar o Quadro I, com a pontuação autorreferida pelo candidato, devidamente preenchida.
- d) A partir da terceira página, o *Curriculum vitae* deverá **relatar, obrigatoriamente, e de acordo com a sequência do Quadro I, a trajetória educacional e/ou acadêmica e as experiências profissionais do candidato como forma de demonstrar suas habilidades e competências.**
- e) Na sequência, anexar cópia simples (sem necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam, obrigatoriamente, na ordem do Quadro I.
- III.4. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae*.
- III.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a sua entrega.
- III.6. Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma estipulada no **subitem III.4** neste Edital.
- III.7. Será excluído da seleção, o candidato que não entregar o currículo.
- III.8. Para a Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o candidato poderá entregar documentos originais. Os documentos entregues não serão avaliados pelos fiscais.
- III.9. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem III.4**.
- III.10. Os currículos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- III.11. A documentação comprobatória apresentada para a Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- III.12. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- III.13. Todo documento da Análise de *Curriculum vitae*, expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- III.14. Para a Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um).
- III.15. O resultado da pontuação provisória da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, até as 17h do dia 17 de agosto de 2026.

IV. INCLUIU no Edital COREME RM009/2026 - no Item 11.3 - **CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA** — A classificação final dos candidatos inscritos na área de Infectologia, que contará com duas fases, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + AC}{10}$$



em que: PF – pontuação final
PO – pontuação obtida na Prova Objetiva
AC – pontuação obtida na Análise de *Curriculum vitae*

V. INCLUIR no item 10 do Edital COREME RM009/2026 - **DOS RECURSOS**

- V.1. A pontuação final provisória com a nota da prova objetiva, análise de currículo e bonificação, será divulgada no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, no dia **17 de agosto de 2026, as 17 horas**.
- V.2. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia para interpor recurso sobre a pontuação da prova objetiva, da análise de currículo, bonificação e nota final provisória, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- V.3. O candidato deverá preencher o(s) formulário(s) de recurso, apresentar a justificativa/fundamentação, assinar e enviar para o e-mail **residenciaselecao2025@gmail.com**, com identificação: "RECURSO PONTUAÇÃO FINAL – INFECTOLOGIA - RM".

VI. INCLUIR no ITEM 12 - **CRITÉRIOS DE DESEMPATES:**

- VI.1. No PRM de Infectologia, em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- Maior pontuação na Análise de *Curriculum vitae*;
 - Maior idade.

VII. As demais disposições do Edital COREME RM009/2026 permanecem inalteradas.

Londrina, 18 de junho de 2026

Prof. Dr. Otavio Goulart Fan
Coordenador da Comissão de Residência Médica



ANEXO I
EDITAL COREME Nº RM010/2026
QUADRO I – ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _____

Especialidade/preendida: **INFECTOLOGIA**

| Atividades/Critérios de Análise | Pontuação/ Valor Unitário por documento | Pontuação/ Máxima no item | Pontuação autorreferida do candidato | | Pontuação da Banca | |
|---|--|------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| | | | Quantidade de Documentos | Pontuação | Quantidade de Documentos | Pontuação |
| Histórico escolar* | ----- | 0 – 20 | ----- | ----- | | |
| Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas | 2 | 0 – 10 | | | | |
| Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas | 0,5 | 0 – 5 | | | | |
| Monitoria | 2 | 0 – 4 | | | | |
| Iniciação Científica: | | | | | | |
| Com bolsa | 2,5 | 5 | | | | |
| Sem bolsa | 1,5 | 3 | | | | |
| Trabalhos científicos: | | | | | | |
| Artigos completos publicados em periódico indexado | 2,5 | 0 – 10 | | | | |
| Artigos completos publicados em periódico não indexado | 1,25 | 0 – 5 | | | | |
| Comunicações orais | 1 | 0 – 5 | | | | |
| Pôsteres | 0,5 | 0 – 3 | | | | |
| Participação em eventos: | | | | | | |
| Congressos/Jornadas | 1 | 0 – 10 | | | | |
| Distinções e prêmios na área médica | 1,5 | 0 – 3 | | | | |
| Formação diversa: | | | | | | |
| Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício | 1 | 0 – 2 | | | | |
| Outro curso de nível superior | 1,0 | 0 – 2 | | | | |
| Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional | 1 | 0 – 2 | | | | |
| Especialização | 2,5 | 0 – 5 | | | | |
| Outras atividades: | | | | | | |
| Representação discente | 0,5 | 0 – 1 | | | | |
| Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina | 0,5 | 0 – 2 | | | | |
| Participação em eventos institucionais de avaliação curricular | 0,1 | 0 – 1 | | | | |
| Outros | 0,1 | 0 – 2 | | | | |
| TOTAL (0 - - - 100,00) / 10 | | | | ** | | |
| Assinaturas: | | | Candidato | | Membros da Banca | |

* O item Histórico Escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

** Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico Escolar.